



S. R.  
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
 GOVERNO REGIONAL  
 VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Enviado por:  
 EMAIL

Exma. Senhora  
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
 Presidente da Assembleia da República  
 Palácio de S. Bento  
 1249-068 LISBOA  
[iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt](mailto:iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt)

Vice - Presidência

Sua referência

Sua comunicação de:

Gabinete

**SAÍDA**

N.º : 2 625

22/06/2018

Assunto: Projeto de Lei n.º 903/XIII/3.ª (BE) – Parecer do Governo Regional da Madeira

*Sua Exma. Sr.ª Maria João Ribeiro,*

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 06.06.2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

*Quanto a este projeto, aprez-nos referir que, relativamente à consagração do período anual de 25 dias úteis de férias, estabelecendo o Código do Trabalho um limite mínimo de duração do período anual de férias, deixando para a negociação coletiva a alteração do mesmo, deve a matéria ser tratada nesse âmbito e de acordo com a realidade própria de cada setor laboral.*

*No que concerne às restantes medidas, as quais têm repercussões financeiras, remetemos a oportunidade da aprovação das mesmas para decisão do órgão de governo competente, a nível nacional.*

Sem outro assunto de momento, *com os melhores cumprimentos e cordialidade.*

O CHEFE DE GABINETE

*[Handwritten Signature]*  
 Luís Nuno Olim

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.